

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRIFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
("Fundo")
CNPJ/ME nº 45.019.040/0001-13**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2022, às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BRIFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **45.019.040/0001-13** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Ednei Megiato ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a emissão de novas cotas do Fundo para a distribuição na modalidade **Esforços Restritos**, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476")
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m), a emissão de novas cotas do Fundo, cuja distribuição será efetuada na modalidade Esforços Restritos, em atendimento ao disposto na ICVM 476. A nova emissão de cotas terá as seguintes características:

Tipo de Cotas	SUBORDINADAS JUNIOR
Emissão	2ª emissão
Valor Unitário das Cotas:	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Quantidade Mínima das Cotas:	1.000 (mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Quantidade Máxima das Cotas:	10.000 (dez mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas:	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão:	Data da presente ata.
Data de Encerramento:	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, conforme artigo 8º-A, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009 ("ICVM 476")
Prazo de Colocação:	As cotas da 2ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público-alvo:	Investidores Profissionais
Data de Resgate das Cotas desta Classe:	Ao final do prazo de duração do Fundo
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 1ª Série serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

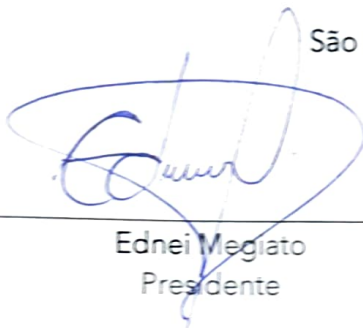
Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356, bem como, em razão das características da oferta na modalidade de **Esforços Restritos**, os cotistas declaram, ainda, ter ciência de (a) que a oferta está dispensada de registro de sua emissão junto à CVM; e (b) das restrições para negociações das cotas subscritas.

Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas emitidas, objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e

encerramento da distribuição aos cotistas pela Administradora, podendo assim, proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e seu encerramento perante a Comissão de Valores Mobiliários.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



Ednei Megiato
Presidente



Erick Sayans
Secretário



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora